

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	9
PODER LEGISLATIVO	10

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.788, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre realocação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.832,08 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar a dotação orçamentária, na Secretária de Finanças, no valor de **R\$ 40.832,08 (quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

I - Vereador Divaldo Aparecido dos Santos

a. SINALIZAÇÃO VIÁRIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	400000	Despesa de Capital		
02.02.01	440000	Investimentos		
02.02.01	449051.15.451.0003.2.616.08.100233	Obras e Instalações	R\$	35.332,08

II - Vereador Márcio Conrado

a. EQUIPAMENTOS NA DEFESA CIVIL

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	400000	Despesa de Capital		
02.02.01	440000	Investimentos		
02.02.01	449052.26.122.0003.2.623.08.100234	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.500,00



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação das seguintes dotações:

I - Vereador Divaldo Aparecido dos Santos

a. ASFALTO NAS RUAS BOM PASTOR E JOSEANO COSTA PINTO

02	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO				
02.02.01	400000	Despesa de Capital			
02.02.01	440000	Investimentos			
02.02.01	449051.15.451.0003.2.616.08.100200	Obras e Instalações	(Ficha 629)	R\$	35.332,08

II - Vereador Márcio Conrado

a. AQUISIÇÃO DE GUINCHO E SUPORTE NA DEFESA CIVIL

02	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO				
02.02.01	400000	Despesa de Capital			
02.02.01	440000	Investimentos			
02.02.01	449052.26.122.0003.2.623.08.100226	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 683)	R\$	5.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 03 de outubro de 2019 – 321º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município